



**Acta da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Figueira Castelo Rodrigo, realizada no dia vinte de Março de dois mil e seis.**

----- Aos vinte dias do mês de Março do ano de dois mil e seis, pelas quinze horas e cinco minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana da Conceição Reigado Aguilar Ribeiro, Assistente Administrativa desta Câmara Municipal, compareceram os Srs. Dr. António Edmundo Freire Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal, Prof. Arelindo Gonçalves Farinha, Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr.<sup>a</sup> Sandra Monique Beato Pereira, Prof. Henrique Manuel Ferreira da Silva e Carlos Alberto Nunes Panta, Vereadores Efectivos, para a realização de uma reunião ordinária. -----

-----**Aprovação da Acta da Reunião Anterior**-----

----- A acta da reunião anterior foi aprovada com dispensa de leitura pelo facto de terem sido distribuídas fotocópias da mesma com antecedência, tendo, contudo, merecido por parte do Sr. Vereador Henrique Manuel Ferreira da Silva o seguinte reparo, em relação à colocação de publicidade referente às amendoeiras em flor, dizendo que não foi passado algum tempo que foram colocados os painéis publicitários, mas sim no dia seguinte ao da realização da reunião.

----- **Antes da Ordem do Dia**-----

----- Usou da palavra o Sr. Prof. Henrique Manuel Ferreira da Silva, Vereador, para ler um (Comunicado) Protesto dos Vereadores do Partido Socialista à Câmara Municipal, que a seguir se transcreve:-----

----- Os Vereadores do Partido Socialista à Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo vêm lamentar a posição assumida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal em declarações proferidas e publicadas na Pública n.º 508, de 19 de Fevereiro de 2006, sobre a delapidação do património histórico, ambiental e rural do concelho. -----

----- Assim: -----

-----Considerando que o concelho de Figueira de Castelo Rodrigo ocupa uma posição geo-estratégica privilegiada [Rede Natura 2000, Parque Arqueológico do Vale do Côa, Parque Natural do Douro Internacional e Rota das Aldeias Históricas (Castelo Rodrigo)];-----

-----Considerando que a riqueza paisagística do concelho assenta (assentava) não só nas espécies florestais autóctones e nas cultivadas, reserva ecológica [REN] e reserva agrícola [RAN] nacionais;-----

-----Considerando que a diversidade orográfica e geológica do concelho o tornam único em toda a Beira Interior Norte ou, como alguns dizem, na “Beira Transmontana”;-----

-----Considerando que o património histórico edificado do concelho contempla, além das Ruínas de Castelo Rodrigo, Convento de Santa Maria de Aguiar, Torre das Águias e outras edificações [religiosas e urbanas], os muros de demarcação (característicos da propriedade de minifúndios) e os “fornos” ou casotas (abrigos, normalmente de forma circular e cobertos de “lajes” e terra, que serviam/servem de abrigo aos agricultores/pastores e animais), enquanto registos da intervenção humana na paisagem, durante séculos de história;-----

-----Considerando que estes muros de delimitação da propriedade rural e “fornos” estão (têm estado) a ser alvo de destruição, embalamo e venda [independentemente do lugar, região ou país para onde o sejam], descaracterizando a paisagem rural, logo a identidade/personalidade do concelho da região, e delapidando séculos de humanização da paisagem;-----

-----Considerando que esta se traduz no empobrecimento patrimonial do concelho [histórico, cultural e ambiental], que se quer (se pretende) mais atractivo ao turismo patrimonial, ambiental e histórico-cultural, um concelho que se apelida de “Coração do Riba-Côa”;-----

-----Considerando que a exploração desta actividade é feita sem acompanhamento de arqueólogos e/ou outros técnicos que identifiquem os muros com interesse patrimonial [histórico, cultural, ambiental], uma vez que o concelho integra o PAVC, o PNDI, a Rede Natura 2000 e a Rota das Aldeias Históricas, muito embora esse acompanhamento seja exigido para outras intervenções no meio (implementação de novas edificações, abertura de estradas/caminhos e novos plantios agro-florestais);-----

-----Considerando que os reais proventos em termos de emprego/ocupação não têm sido quantificados, pois desconhece-se quantas empresas estão registadas no concelho,

desenvolvendo como actividade económica a “recolha e venda de pedra ‘maneirinha’”, bem assim, quantos e quais são os postos de trabalho/ocupação, gerados (envolvidos); -----

----- Considerando que os impostos e contribuições pagos, resultantes desta actividade [exploração e venda], não têm sido quantificados [se é que alguma vez o foram], logo desconhecendo-se as reais aplicações/proventos em termos do concelho/município; -----

----- Considerando que as raras vezes (pouquíssimas vezes) a recolha da ‘pedra maneirinha’ é feita nos solos agrícolas ou de floresta, antes sendo retirada dos muros - ”entre os solos”-, logo não se reabilitam os solos para a actividade agrícola ou florestal, ficando espalhadas pelos terrenos as pedras que não têm procura [cotação ou estatuto de ‘maneirinha’]; -----

----- Considerando que apesar de, no dizer do Sr. Presidente da Câmara de Figueira de Castelo Rodrigo, «os espanhóis já têm quase todo o país, em termos económicos» (sic) e «Eu posso vender todo o terreno a espanhóis, por que é que não hei-de vender o muro?» (sic), reconhecendo que os terrenos vendidos não vão para Espanha, uma vez que os compram para serem, por norma, cultivados, vale a pena perguntar por é que o Sr. Presidente não promove a venda das pedras das muralhas de Castelo Rodrigo ou do Convento de Santa Maria de Aguiar, em vez do Município continuar em investir, particularmente, na Vila de Castelo Rodrigo?;-

----- Considerando que o Sr. Presidente tem conhecimento da realidade orográfica e geológica do seu/nosso concelho/município, estranha-se que se permita dizer: «Todos nós, quando atravessamos a fronteira [para Espanha], dizemos: ‘que os terrenos tão bonitos, sem pedras. Aqui podem entrar ceifeiras, os tractores....’» (sic), pois as características de solos, do lado de lá da fronteira, são claramente diversas e o emparcelamento em Espanha fez-se há décadas;---

----- Considerando que o Sr. Presidente do Município de Figueira de Castelo Rodrigo ou desconhece ou ignora a censura/condenação que tal actividade mereceu/merece por parte de autarcas de concelhos do interior, da sua área política, [mesmo do então Presidente da Assembleia Distrital da Guarda (Setembro de 2002), Presidente da Câmara Municipal da Mêda, que considerou que a venda da pedra ‘maneirinha’ enriquece o “património de outros países”].

----- Os Vereadores do Partido Socialista na Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo lamentam e repudiam as afirmações do Sr. Presidente, disponibilizando-se para, com o Município [Câmara e Assembleia Municipal] e instituições públicas [PAVC, PNDI, Rede Natura 2000] e privadas [Associações de Defesa do Ambiente e/ou Patrimoniais]: -----

----- diligenciar junto do poder central no sentido de legislar sobre a matéria, se é que a legislação sobre o PDM [Plano Director Municipal] não contempla esta situação; -----

----- promover o levantamento cadastral dos muros e “fornos” [abrigos] na área do concelho;

-----

----- inventariar aquele património que pode ter o estatuto de interesse concelhio, regional e/ou nacional, pois alguns podem corresponder aos limites fronteiriços entre freguesias;----

----- sensibilizar os autarcas de freguesia e residentes para a preservação do património rural;

----- sensibilizar as pessoas que se dedicam a esta actividade a fazer apenas a recolha de pedra ‘maneirinha’ espalhada nos terrenos agrícolas e florestais; -----

----- sensibilizar os angariadores de pedra ‘maneirinha’ e seus colaboradores a registar os levantamentos e vendas, bem assim como registarem-se nas finanças e na segurança social.-

-----O Sr. Presidente respondeu que o que saiu publicado na imprensa traduz a sua posição e não a posição do Executivo. Reitera contudo que os muros de demarcação foram muitas vezes apontados como um factor de atraso e de empobrecimento agrícola da região, porquanto impeditivo de emparcelamentos necessários à modernização agrícola e ao desenvolvimento rural. Mais referiu, que inexistente no ordenamento jurídico legislação sobre a matéria, não obstante a mesma já tenha sido analisada na Assembleia da República. -----

-----Usou da palavra o Sr. Carlos Alberto Nunes Panta, Vereador, para apresentar uma proposta que a seguir se transcreve: -----

-----No seguimento da aprovação da reabilitação do troço da linha ferroviária entre a Fuente de San Esteban e Barca de Alva, por parte do Senado Espanhol, os Vereadores do Partido Socialista ao Município de Figueira de Castelo Rodrigo propõem seja mandatado o Sr. Vereador do Pelouro do Turismo Prof. Arelindo Farinha a envidar esforços no sentido de convidar Sua Exa. A Secretária de Estado dos Transportes Eng. Ana Paula Vitorino e o Delegado do Governo Espanhol em Castilla y Leon, D. Miguel Alejo a visitar o Concelho de Figueira nomeadamente Barca de Alva para um encontro de trabalho sobre a reabilitação do troço de linha-férrea entre Pocinho e Barca de Alva.-----

-----O Sr. Presidente respondeu que já tomou, em devido tempo, a iniciativa de desencadear uma futura visita de Governantes com tutela sobre os transportes para reiterar a velha, mas sempre presente, aspiração de devolver ao concelho e à região a circulação ferroviária, tanto

mais que este tema vem ganhando suprema importância face ao desenvolvimento turístico do Douro. Mais informou o Sr. Presidente que na última terça-feira, dia 14 de Março, teve a oportunidade de transmitir pessoalmente à Sr.<sup>a</sup> Ministra da Cultura a importância da reabilitação da linha de caminho de ferro do Pocinho a Barca de Alva, para a viabilidade do futuro museu do Côa e incremento das visitas ao Parque Arqueológico do Vale do Côa. -----

-----**Assuntos diversos:**-----

----- **Voto de Felicitação** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi Presente à Câmara, um Voto de Felicitação ao Dr. Jorge Fernando Branco de Sampaio, que a seguir se transcreve: -----

----- Uma década passada sobre a Tomada de Posse de Vossa Excelência, cumpre-me remeter este Voto de Felicitação por parte da nossa Edilidade, num claro reconhecimento da inestimável importância que Vossa Excelência na História Portuguesa, reconhecida intervenção nos campos Social e Cultural, sem esquecer o contributo para a tomada de consciência da causa do Povo Maubere e para a moralização e reforma da Justiça Portuguesa. -----

----- O vasto *Curriculum* de Vossa Excelência no campo das Ciências Sociais, não deixou de influenciar a sua Magistratura de forma coerente e adequada, promovendo Portugal como um todo, sempre fiel à *vox populi* que sempre demonstrou saber escutar. -----

----- A Câmara, depois de analisar o presente Voto de Felicitação, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Concurso Público – Construção e Apetrechamento das Piscinas Municipais.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente a Informação Interna n.º 9/2005 de 22 de Fevereiro de 2006, referente à Construção e Apetrechamento das Piscinas Municipais, que a seguir se transcreve: -----

----- Tendo-se verificado no projecto aprovado a inclusão de apenas 5 pistas no tanque principal, e dado haver interesse de rentabilizar a sua utilização, bem como permitir a prática de eventos de competição a nível regional, o empreiteiro vem sugerir duas alternativas para solucionar esta questão: -----

----- 1.a) Retirada do sistema de cronometragem (descrita no orçamento de trabalhos a menos Cap.9) -----

-----1.b) Inclusão de sistema de som para a piscina + painel gráfico + 6blocos de partida + automatização dos chuveiros dos lava-pés + mosaico para revestimento do tanque-----

-----total de trabalhos a menos = -58.346,00 € -----

-----total de trabalhos a mais = 46.050,00 € -----

-----TOTAL (mais valia para o município) = **-12.296,00 €**-----

-----2. Acréscimo de uma pista no tanque principal -----

-----TOTAL (menos valia para o município = **+10.461,00 €**-----

-----Mais se informa que os equipamentos propostos e adjudicados em concurso estão sobredimensionados para a sua utilização real, podendo ser revertidos em mais valias. A verba sobrança pode ser utilizada para a execução dos arranjos exteriores. -----

-----Solicita-se a aprovação da proposta do adjudicatário, relativamente à compensação de trabalhos e à utilização da verba sobrança na execução dos arranjos exteriores. -----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a ratificação por unanimidade de votos.-----

-----**Competências delegáveis nas Freguesias e apoios às Juntas de Freguesia.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 21-PCM/2006 referente às Competências delegáveis nas Freguesias e apoios às Juntas de Freguesia, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando a aprovação por unanimidade em Assembleia Municipal, de 24 de Fevereiro de 2006, da Proposta n.º 15-PCM/2006, autorizando a Câmara Municipal a delegar nas Juntas de Freguesia as matérias constantes no número 2 do artigo 66.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, mormente: -----

-----a) Conservação e limpeza de valetas, bermas e caminhos; -----

-----b) Conservação, calcetamento e limpeza de ruas e passeios; -----

-----c) Gestão e conservação de jardins e outros espaços ajardinados; -----

-----d) Colocação e manutenção da sinalização toponímica; -----

-----e) Gestão, conservação, reparação e limpeza de mercados retalhistas e de levante; ---

-----f) Gestão, conservação e reparação de equipamentos propriedade do município, designadamente equipamentos culturais e desportivos, escolas e estabelecimentos de educação pré-escolar, creches, jardins-de-infância, centros de apoio à terceira idade e bibliotecas; ---

----- g) Conservação e reparação de escolas do ensino básico e do ensino pré-escolar; -----

----- h) Gestão, conservação, reparação e limpeza de cemitérios, propriedade do município;

----- i) Concessão de licenças de caça. -----

----- Proponho, que seja autorizado o Presidente da Câmara a celebrar os Protocolos, onde figurem todos os direitos e obrigações de ambas as partes, os meios financeiros, técnicos e humanos e as matérias objecto de delegação, que entender como convenientes para o Município, com base na autorização supra mencionada e atentas as previsões orçamentais aprovadas. --

----- Proponho que, face à necessidade de acautelar desde já a conservação e limpeza de valetas, bermas e caminhos, seja esta competência delegada nas Juntas de Freguesia e transferidos os seguintes valores: -----

Juntas de Freguesia	Verba
Algodres	€ 6.336,00
Almofala	€ 5.940,00
Castelo Rodrigo	€ 5.544,00
Cinco Vilas	€ 3.564,00
Colmeal	€ 7.920,00
Escalhão	€ 15.444,00
Escarigo	€ 3.564,00
Figueira de Castelo Rodrigo	€ 6.732,00
Freixeda do Torrão	€ 4.752,00
Mata de Lobos	€ 7.524,00
Penha de Águia	€ 3.366,00
Quintã de Pêro Martins	€ 3.168,00
Reigada	€ 4.950,00
Vale de Afonsinho	€ 2.772,00
Vermiosa	€ 7.920,00
Vilar de Amargo	€ 5.346,00
Vilar Torpim	€ 6.138,00

-----Mais proponho que o poder de destacar para as Juntas de Freguesia funcionários afectos às áreas de competência nestas delegadas, seja aferido pelo Executivo, caso a caso, mediante proposta do Presidente da Câmara: -----

-----**B) Apoios às Juntas de Freguesia**-----

-----Nos termos da alínea b), do número 6, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, “compete à Câmara Municipal, no que respeita às suas relações com outros órgãos autárquicos (...) deliberar sobre formas de apoio às Freguesias.”-----

-----Esses apoios, conjugados com as competências delegáveis nas Freguesias supra mencionadas no Ponto A), são importantes e quase imprescindíveis ao funcionamento regular desses Órgãos Autárquicos, porque a totalidade das Juntas de Freguesia deste Concelho não dispõem de um quadro de autonomia financeira com verbas indispensáveis a um cabal cumprimento das suas obrigações legais, utilizando apenas as verbas provenientes do Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF).-----

-----Proponho, que seja autorizado o Presidente da Câmara a celebrar os Protocolos, estabelecendo os seus termos, onde figurem todos os direitos e obrigações de ambas as partes, os meios financeiros, técnicos e humanos, que entender por adequados ao apoio às Juntas de Freguesia, dentro dos limites orçamentais aprovados pela Câmara Municipal. -----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----Mais deliberou aprovar a mesma em minuta. -----

-----**Raia Histórica – Associação de Desenvolvimento Local – Nota de Débito n.º 019.**

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 22 – PCM/2006 referente à Raia Histórica – Associação de Desenvolvimento Local – Nota de Débito n.º 0193, que a seguir se transcreve: -----

-----Proponho que seja paga a quotização mensal referida no ofício com referência n.º 125/06, datado de 1 de Fevereiro de 2006, da Associação de Desenvolvimento Local da Raia Histórica, no valor de **1.050,00 €** (mil e cinquenta euros), referente à comparticipação desta Edilidade nas despesas de funcionamento da ADL no que concerne ao mês de Janeiro de 2006. -----



----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- Mais deliberou aprovar a mesma em minuta.-----

----- **Prémio Amílcar Patrício.**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 23 – PCM / 2006, que a seguir se transcreve:-----

----- A Associação Portuguesa de Geógrafos, em colaboração com o Município, instituiu, no ano de 2000, o Prémio Amílcar Patrício, destinado a Jovens Professores de Geografia do Ensino Básico e Secundário, que tenham até 32 anos de idade.-----

----- O Prémio carreira de Geógrafo pretende reconhecer e estimular o empenho dos Geógrafos nos diferentes domínios em que exercem a sua actividade profissional, destinando-se o que tem o nome do Professor Figueirense aos Jovens atrás referidos.-----

----- É da responsabilidade da Associação Portuguesa de Geógrafos a atribuição do referido Prémio, cabendo ao Município a concessão do valor a ele destinado e que correspondia a cem mil escudos e que serão agora **500,00 €** (quinhentos euros).-----

----- Assim, proponho a atribuição do valor referido à Associação Portuguesa de Geógrafos, importância que será destinada a custear o troféu a atribuir ao vencedor da edição do ano transacto.-----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- Mais deliberou aprovar a mesma em minuta.-----

----- **Parecer sobre Projecto de Investimento.**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 24 – PCM / 2006, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando que foi apresentado a esta Câmara Municipal um pedido de parecer relativamente ao Projecto de Investimento que tem em vista o estabelecimento de uma empresa de trabalhos de electricidade doméstica – CAE: 45310, denominada TECNOSOARES, Lda., no concelho de Figueira de Castelo Rodrigo;-----

----- Considerando a importância que representa para um Concelho do interior do País o desenvolvimento de iniciativas deste cariz;-----

-----proponho que seja ratificado, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 24º da Portaria 196-A/2001 de 10 de Março, o parecer favorável que foi enviado ao Centro de Emprego de Pinhel, em 13 de Março de 2006, relativo aquele Projecto. -----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua ratificação por unanimidade de votos. -----

-----Mais deliberou aprovar a mesma em minuta. -----

-----**Atribuição de Licença para Transporte em Táxi.**-----

-----Pela Senhora Vereadora, Dr.<sup>a</sup> Sandra Monique Beato Pereira, foi presente à Câmara a proposta n.º 2 – VCM / 2006, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando que existe uma licença de táxi livre neste Concelho, na freguesia de Escalhão; -----

-----Considerando que é competência da Câmara Municipal a abertura do Concurso Público para atribuição de tal Licença, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 251/98, de 11 de Agosto, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 156/99, de 14 de Setembro, pela Lei n.º 106/2001, de 31 de Agosto e pelo Decreto-Lei n.º 41/2003, de 11 de Março, no Decreto-Lei n.º 263/98, de 19 de Agosto e no artigo 10º, n.º 4 do Regulamento Municipal do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros – Transportes em Táxi; -----

-----Proponho que seja aberto o respectivo Concurso Público para atribuição da Licença de Transporte de Táxi, sita no Largo do Adro, da freguesia de Escalhão, no concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, bem como que seja aprovado o respectivo Programa de Concurso, que em anexo se junta.-----

-----Considerando que existe uma licença de táxi livre neste Concelho, na freguesia de Escalhão; -----

-----Considerando que é competência da Câmara Municipal a abertura do Concurso Público para atribuição de tal Licença, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 251/98, de 11 de Agosto, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 156/99, de 14 de Setembro, pela Lei n.º 106/2001, de 31 de Agosto e pelo Decreto-Lei n.º 41/2003, de 11 de Março, no Decreto-Lei n.º 263/98, de 19 de Agosto e no artigo 10º, n.º 4 do Regulamento Municipal do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros – Transportes em Táxi; -----

----- Proponho que seja aberto o respectivo Concurso Público para atribuição da Licença de Transporte de Táxi, sita no Largo do Adro, da freguesia de Escalhão, no concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, bem como que seja aprovado o respectivo Programa de Concurso.-----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- Mais deliberou aprovar a mesma em minuta.-----

----- **Protocolo de Colaboração (ISHST).**-----

----- Pela Senhora Vereadora, Dr.<sup>a</sup> Sandra Monique Beato Pereira, foi presente à Câmara a proposta n.º 3 – VCM / 2006 referente ao Protocolo de Colaboração, que a seguir se transcreve:

----- Considerando que a Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo é o principal empregador do Concelho;-----

----- Considerando que assume uma importância fundamental para o bem-estar dos trabalhadores autárquicos, para o aumento da produtividade e para o bem servir dos nossos Municípios a implementação da legislação existente ao nível da segurança, higiene e saúde no trabalho;-----

----- Considerando que a Câmara Municipal tem conhecimento do trabalho frutífero que o Instituto para a Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho tem realizado em colaboração com outras Câmaras Municipais, no sentido de ver concretizado a melhoria das condições de segurança, higiene e saúde nos locais de trabalho,-----

----- Proponho que seja autorizado o Senhor Presidente da Câmara Municipal a celebrar o Protocolo de Colaboração, em anexo, com o Instituto para a Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho.-----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- Mais deliberou aprovar a mesma em minuta.-----

----- **Ensino Recorrente e Educação Extra-Escolar.**-----

----- Pelo Sr. Vice Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 9 – VPCM / 2006, que a seguir se transcreve:-----

----- A Coordenadora Concelhia do Ensino Recorrente e Educação Extra-Escolar de Figueira de Castelo Rodrigo apresentou o Plano de Actividades para o Ano Lectivo de 2005/2006 (em

anexo), que visa primordialmente, fomentar positivamente, a educação/formação dos jovens e adultos a nível Concelhio, procura, de igual modo, dinamizar toda a população com as demais instituições locais e considerando ainda que o objectivo principal é criar as condições necessárias à diminuição do analfabetismo regressivo e proporcionar a escolaridade mínima obrigatória a todos aqueles que a não obtiveram no ensino normal, proponho que seja atribuído o subsídio no valor de 1500.00 € (mil e quinhentos euros) para concretização do Plano apresentado. -----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----Mais deliberou aprovar a mesma em minuta. -----

-----**Nomeação do Conselho de Administração da Figueira Verde, Agricultura e Industrias Agro-Alimentares, E. M.**-----

-----Pelo Sr. Vice Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º10 – VPCM / 2006, que a seguir se transcreve: -----

-----Por imperativo estatutário e nos termos da alínea i), do número 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proponho que seja nomeado o, seguinte, Conselho de Administração da Figueira Verde, Agricultura e Industrias Agro-Alimentares, E.M.:-----

----- António Edmundo Freire Ribeiro (Presidente do Conselho de Administração); -----

----- Francisco Janeiro Carneiro (Administrador Executivo); -----

----- Fernando Manuel do Nascimento Queimada (Administrador). -----

-----O Sr. Presidente retirou-se da sala, invocando impedimento na presente votação. -----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por maioria de votos dos membros presentes, contando com a abstenção do Sr. Vereador, Prof. Henrique Manuel Ferreira da Silva, e de um voto contra do Sr. Vereador, Carlos Alberto Nunes Panta, dizendo que não reconhece competência na equipa para o desempenho dos cargos para os quais foram nomeados. -----

-----Mais deliberou aprovar a mesma em minuta. -----

-----**Atribuição de Subsídios para visitas de Estudo aos Açores e a França.**-----

----- Pelo Sr. Vice Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 11 – VPCM / 2006, referente a Atribuição de Subsídios para visitas de Estudo aos Açores e a França, que a seguir se transcreve:-----

----- Com o fim de proporcionar o desenvolvimento cultural sustentado e equilibrado dos alunos da Escola Secundária com 3.º Ciclo do ensino Básico de Figueira de Castelo Rodrigo, aliando o aspecto lúdico ao do conhecimento de novas terras e novas gentes, proponho a atribuição, a essa escola, de um apoio financeiro de € 2.500 (Dois Mil e Quinhentos Euros), com vista ao apoio às seguintes visitas de estudo: -----

----- - Visita de estudo à ilha de S. Miguel, Açores, durante as férias da Páscoa, pelos alunos do 10.º e 11.º ano, atribuição da verba de € 2.000 (Dois Mil Euros). -----

----- - Visita de Estudo ao Sul de França, entre 9 e 14 de Abril, atribuição da verba de € 500,00 (Quinhentos Euros).-----

----- Mais proponho que a presente proposta seja aprovada em minuta.-----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- Mais deliberou aprovar a mesma em minuta.-----

----- **Encerramento** -----

----- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram quinze horas e quarenta minutos, da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada por mim,

Assistente Administrativa

desta Câmara Municipal, que a secretariei e redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. António Edmundo Freire Ribeiro. -----